
PORTARIA nº 2407001/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993, art. 111 e seu §1º, e

CONSIDERANDO que **MARIA DE FÁTIMA ALVES CASTELO GUEDES** exerce em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, por meio de portaria de nº 0205047/2009, com data de 05 de DEZEMBRO de 2015;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada aos autos fora suficiente para formalização de Parecer Jurídico favorável oriundo da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação e corroborado pelo Procurador Geral do Município de Tauá, opinando pelo deferimento da **CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA** requerida por **RAQUEL DA CUNHA ARAGÃO RÊGO - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 791/1993, art. 111 e seu §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, MARIA DE FÁTIMA ALVES CASTELO GUEDES**, requerido por **RAQUEL DA CUNHA ARAGÃO RÊGO - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no intuito de pertencer à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para o exercício de cargo em comissão de Professora, nos termos da Lei Municipal nº 791/1993, art. 111 e seu §1º.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 24 de julho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL